

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3310 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVADO

Em 18/11/19

~~Presidente da Câmara~~

Autoriza a destinação de imóvel para fins de uso especial, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a destinação específica para fins de uso especial do seguinte imóvel de propriedade do Município de Jacutinga:

I - Matrícula 12.707, com área de 7.450,00 m² (sete mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com destinação específica para a Praça Municipal Germano Sitta.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo Sr. Presidente;

Nobres Vereadores

Apresentamos o Projeto de Lei nº 3310/2019 que autoriza a destinação de imóvel para fins de uso especial, e dá outras providências.

O intuito do Poder Executivo com esta proposição é realizar a destinação de uso especial de imóvel onde atualmente se localiza a Praça Municipal Germano Sitta.

Destacamos que a Praça Municipal foi instituída pela Lei Municipal nº 007/1981, conforme cópia anexa, prestando homenagem ao Sr. Germano Sitta, Comerciante e Líder Emancipacionista.

Em razão do exposto, aguardamos a análise e a acolhida favorável dos Nobres Vereadores, para o exame da matéria.

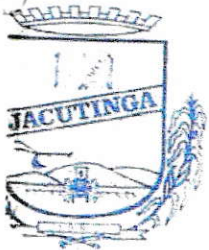
CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
3339/2019	31/10/2019

Roberto
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 30/10/19, Hora: 12:40
Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jacutinga

LEI Nº 007/81 DE 27 MAIO DE 1981.

DENOMINA PRAÇA DE NOSSA CIDADE.

Darvile Dall'Oglio, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A atual praça Municipal em frente a Igreja Matriz, passará a denominar-se Praça Municipal Germano Sitta.

ARTIGO 2º - A placa deverá constar os seguintes dizeres: Praça Municipal GERMANO SITTA, Comerciante e Líder Emancipacionista.

ARTIGO 3º - Esta Lei estará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, 27 de maio de 1981.

Darvile Dall'Oglio

Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Cladi Bonatti

Secretário Municipal

Adelise Ioris Chinazzo - Designada

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

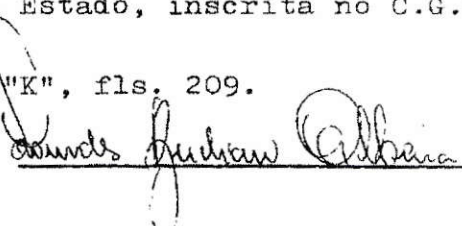
Nº 12.707. MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM		FLS. 01	MATRÍCULA Nº 12.707.
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL			
ERECHIM, 11 de OUTUBRO de 1979.					

MATRÍCULA Nº 12.707 (DOZE MIL SETECENTOS E SETE)

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO (124) localizado no Centro Comercial da cidade de Jacutinga, neste Estado, com a área de SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (7.450 m²), SEM BENFEITORIAS, e confrontando dito imóvel: -ao NORTE, onde forma um ângulo reto com a rua Angelo Fabiane, e parte do mesmo lote, de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim; -ao NORDESTE, na extensão de 110,00 metros, com parte do mesmo lote, de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim; a LESTE, onde forma um ângulo reto, com a rua Angelo Fabiane, e parte do mesmo lote, de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim; a SULESTE, na extensão de 67,72 metros, com a rua Angelo Stefani; ao SUL, onde forma um ângulo reto, com a Avenida Presidente Kennedy, e a rua Angelo Stefani; -ao SUDOESTE, na extensão de 110,00 metros, com a Avenida Presidente Kennedy; -a OESTE, onde forma um ângulo reto, com a Avenida Presidente Kennedy, e a rua Angelo Fabiane; -ao NOROESTE, na extensão de 67,72 metros, com a rua Angelo Fabiane;

PROPRIETÁRIA:- A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM com sede nesta cidade de Erechim, neste Estado, inscrita no C.G.C. M.F. sob número 87.635.405/0001-84;

REG. ANT.:- Sob nº 15.018, do Livro 3"K", fls. 209.

ERECHIM, 11 de OUTUBRO de 1.979. - OF. 

R.1 - 12.707 - DOAÇÃO - Transmitente:- A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM acima qualificada;

ADQUIRENTE:- A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA com sede na cidade de Jacutinga, neste Estado, inscrita no C.G.C. C.M.F. sob número 87.613.394/0001-31;

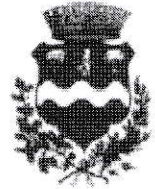
ÁREA:- 7.450 m². (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Metros Quadrados). Sem benfeitorias.

VALOR:- Cr\$ 80.000,00. (OITENTA MIL CRUZEIROS). Valor esse estimado pelo Fisco Estadual.

FORMA:- Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 11 de Setembro de 1.978, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada em data de 07 de Agosto de 1.979, ambas pelo

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -



**MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3310
DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

APROVADO
Em 18/11/19

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Autoriza a destinação de imóvel para fins de uso especial, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul vem através deste apresentar mensagem modificativa ao Projeto de Lei supra, passando os artigos a terem a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizada a destinação específica para fins de uso especial do seguinte imóvel de propriedade do Município de Jacutinga:

I - Matrícula 12.707, com área de 7.450,00 m² (sete mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com destinação específica da seguinte maneira:

- a) 1.236,51 m² destinados à Rua Antônio Felini, conforme determinado pela Lei Municipal nº 006/1981;
- b) 425,00 m² destinados à Construção da Casa de Cultura do Município;
- c) 5.788,49 m² destinados à Praça Municipal Germano Sitta, conforme Lei Municipal 007/1981.

(...)

As demais disposições permanecem inalteradas.

Jacutinga, 13 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo nº 3342/2019	Data / /20
---------------------------	---------------

Secretaria da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jacutinga

LEI Nº 006/81 DE 27 de Maio de 1981.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DE NOSSA CIDADE.

Darvile Dall'Oglio, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - A rua sem denominação entre a rua Angelo Fabiane e a Rua Angelo Stefani, de frente a Igreja Matriz passará a denominar-se Rua ANTONIO FELINI.

ARTIGO 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: Rua Antonio Felini, Industrialista e Pioneiro.

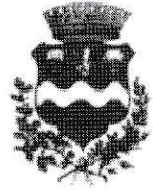
ARTIGO 3º - Esta Lei estará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, 27 de maio de 1981.

Darvile Dall'Oglio
Prefeito Municipal

Registra-se, publique-se e cumpra-se:

Cláudio Bonatti
Secretário Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Apresentamos a esta Colenda Câmara mensagem modificativa ao Projeto de Lei nº 3310/2019 que Autoriza a destinação de imóvel para fins de uso especial, e dá outras providências.

Busca-se com essa modificação regularizar as destinações específicas constantes na Matrícula nº 12.707 junto ao Registro de Imóveis de Erechim, conforme determinações da Caixa Econômica Federal como requisito para a construção da Casa de Cultura em nosso Município.

Destacamos que as Leis Municipais 006/1981 e 007/1981 já reconheceram a denominação e a existência do logradouro e da praça de nossa cidade, faltando apenas o reconhecimento registral na matrícula do imóvel.

Importa sublinhar, ainda, a importância da viabilização da Casa de Cultura em nosso Município, possibilitando a toda nossa Comunidade mais um espaço destinado à cultura e lazer, aumentando o bem estar e qualidade de vida de nossa população.

Assim, seguros do interesse desta Câmara em fomentar o progresso e desenvolvimento local, aguardamos com interesse a análise e deliberação do aqui proposto.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 13/11/19 Hora: 12h
Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000


Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 71/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidenta Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3310/2019, que Autoriza a destinação de imóvel para fins de uso especial e dá outras providências. A presidente comunica ter recebido Mensagem Modificativa que também será objeto de apreciação. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto com a respectiva mensagem, sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto da vice presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 18 de novembro de 2019.


Clarice Boeira Coghetto
Presidente


Débora Nava Ogliari
Vice Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 18/11/19


Presidente da Comissão